**EDITAL DO PROGRAMA DE BOLSAS “SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS – EDIÇÃO 2020**

*O presente Edital dispõe sobre os procedimentos relativos à seleção de candidatos DO PROGRAMA DE BOLSAS “SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS – EDIÇÃO 2020*

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. O Programa de Bolsas é uma iniciativa **do Santander Universidades** criado com o objetivo de proporcionar que alunos na condição de vulnerabilidade social tenham facilidades para a manutenção de seus estudos.

*Parágrafo Único*: O **CENTRO UNIFICADO DE EDUCAÇÃO BARRETOS LTDA, denominada como Faculdade Barretos, neste Edital** é uma das Instituições de Ensino Superior participante que, para 2020, selecionará 03 (três) alunos de graduação para concessão da bolsa.

**DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS**

Art. 2º. Podem concorrer ao **PROGRAMA DE BOLSAS “SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS – EDIÇÃO 2020** o aluno regularmente matriculado, nos Cursos de Graduação da Faculdade Barretos em todos os períodos.

Art. 3º. **As inscrições deverão ser efetivadas através na plataforma** [**www.becas-santander.com/program/santandersuperamosjuntos2020**](http://www.becas-santander.com/program/santandersuperamosjuntos2020) **até 02 de agosto de 2020, às 23h59 (horário de Brasília).**

Art. 4o. Após a inscrição efetivada pelo site do Santander, conforme art. 4o. o candidato deverá **entregar até o dia 5 de agosto 2020, na Secretaria Acadêmica da Faculdade Barretos**, os seguintes documentos:

I- Carta de recomendação assinada (ANEXO I) pelo coordenador do curso;

II- Proposta que justifique o apoio financeiro aos seus estudos;

III- *Curriculum vitae* devidamente comprovado;

IV- Certidão de antecedentes criminais;

V- Uma cópia do RG, CPF e comprovante de endereço

*Parágrafo único:* Todos os documentos acima relacionados devem ser protocolados na secretaria da Faculdade Barretos, em envelope lacrado, identificado com **Nome Completo, e-mail, número de estudante - RA, Telefone, e-mail, nominal** à Profa. Nádia de Castro Carvalho, seguindo o horário de funcionamento da Secretaria Acadêmica.

*Parágrafo único:* Todos os candidatos devem enviar a proposta que justifique o apoio financeiro aos seus estudos para o e-mail: [nadia@unibarretos.com.br](mailto:nadia@unibarretos.com.br), **até o dia 5 de agosto 2020.**

**DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

Art. 5o. O processo de seleção dos candidatos adotará como critérios os itens abaixo descritos:

I-O candidato deve ser brasileiro, nato ou naturalizado, maior de 18 anos.

II-O candidato deverá **estar regularmente matriculado** nos cursos de graduação da **Faculdade Barretos**, durante todo o processo de seleção e obrigatoriamente também, durante todo o período de realização do programa;

III-O candidato não poderá ter nenhuma pendência financeira junto a Faculdade Barretos;

IV-O candidato deverá ter, no mínimo, 85% de notas e nenhuma reprovação em seu histórico escolar;

**DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

Art. 6°. O processo de seleção constará de duas etapas:

**Etapa I**: Análise dos currículos e carta proposta que justifique o apoio financeiro dos candidatos que realizaram a inscrição consoante os artigos 4º, 5º e 6º do presente Edital.

**Etapa II:** Entrevista Presencial dos candidatos selecionados na Etapa I.

Art. 7°. Após a data de **02 de agosto de 2020**, a Faculdade Barretos terá acesso à lista de inscritos, iniciando-se a **Etapa I** do processo de seleção de um aluno/candidato.

Art. 8°. Os alunos pré-selecionados serão contatados através de **e-mail até o dia 10 de agosto de 2020**. Caso o aluno não responda ou não seja localizado até a data prevista, será automaticamente desclassificado.

Art. 9. Os alunos selecionados/aprovados na **Etapa I** serão convidados para a **Etapa II** - entrevista presencial que ocorrerá **no dia 11 de agosto de 2020.** Quando agendadas as entrevistas não será possível a alteração de data ou horário**.** O candidato que não comparecer será automaticamente excluído do processo de seleção.

Art. 10. No dia **11 de setembro de 2020**, com horário e local, a ser determinado, os alunos selecionados para a Etapa II irão ser convocados, também para avaliação com uma psicopedagoga.

Art. 11. Os candidatos que não apresentarem documentação exigida para a entrevista, serão automaticamente desclassificados do processo de seleção.

Art. 12. Os critérios relativos à escolha/seleção dos candidatos, previstos no **artigo 5o.** deste Edital, bem como, aqueles relativos ao ‘desempate’ serão meritórios, guardando consonância com o bom desempenho acadêmico além de seu histórico enquanto aluno da Faculdade Barretos.

**DA BOLSA**

Art. 13. O valor do presente PROGRAMA é de até R$12.000,00 (DOZE MIL REAIS) que corresponde ao fornecimento de 03 (TRES) bolsa(s)-auxílio, sendo que cada bolsa-auxílio envolve o desembolso, por parte do SANTANDER, do importe de R$ 300,00 (trezentos reais) para fins de apoio ao aluno no que concerne a aquisição de materiais em geral (cadernos, livros pedagógicos, equipamentos de informática, etc.) e R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) com finalidade específica de obtenção de descontos ou pagamento integral dos custos de matrícula e mensalidades do curso apoiado, totalizando, assim, o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) por bolsa concedida.

Art. 14.O valor de R$ 300,00 (trezentos) reais será desembolsado pelo SANTANDER diretamente na conta corrente de titularidade bancária do aluno selecionado, aberta e mantida no SANTANDER e em única parcela.

Art. 15.O valor de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) será desembolsado pelo SANTANDER diretamente na conta corrente de titularidade da IES em única parcela.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 18. O resultado final da seleção será publicado **no dia 14 de agosto de 2020,** no site Institucional da Faculdade Barretos.

Art. 19. O Aluno selecionado deverá participar de todas as solenidades relativas ao **PROGRAMA DE BOLSAS “SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS – EDIÇÃO 2020 e** autorizar uso de imagem e participar de eventos, quando convidado.

Barretos, 01 de julho de 2020

**Fernanda Scarmato De Rosa**

Diretora Geral

Faculdade Barretos

ANEXO I

CARTA DE RECOMENDAÇÃO

Barretos, \_\_\_de \_\_\_\_ de 20\_\_.

Ao setor Bolsas da Faculdade Barretos,

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ coordenador(a) do Departamento de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ da Faculdade Barretos, recomendo o(a) discente \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, do curso de graduação em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ( matrícula \_\_\_\_\_\_\_\_) como candidato(a) para o programa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

O(a) referido(a) discente sempre demonstrou interesse nas aulas, assiduidade, responsabilidade, respeito com os colegas e participou ativamente das atividades propostas no seu curso, qualidades que tornam possível o efetivo aproveitamento do intercâmbio. Ressalto ainda que esta experiência será benéfica para o crescimento acadêmico e pessoal de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Respeitosamente,

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador do Curso de XXXXX

ANEXO II

CRONOGRAMA

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Datas** | **Atividades** | **Documentos Necessários** |
| 5 de agosto de 2020 às 23h59 (horário de Brasília) | Inscrição no Site do Santander : | O procedimento de inscrição será realizado somente pela plataforma on line do SANTANDER http://www.becassantander.com/program/santandersuperamosjuntos2020; |
|  |  |  |
| Até o dia 10 de agosto 2020 | Protocolar documentos na secretaria da Faculdade Barretos, em envelope lacrado, identificado com Nome Completo, e-mail, número de estudante - RA, Telefone, e-mail, nominal à Profa. Nádia de Castro Carvalho. | 1. Carta de recomendação assinada (ANEXO I) 2. Proposta que justifique a bolsa; (enviar para nadia@unibarretos.com.br) 3. *Curriculum vitae* devidamente comprovado; 4. Certidão de antecedentes criminais; 5. Uma cópia do RG, CPF e comprovante de endereço |
| 10 de agostode 2020 | Comunicado via e-mail dos candidatos pré-selecionados | Averiguar |
| 11 de agosto de 2020 | Entrevista Presencial | O agendamento será comunicado via e-mail |
| 11 de agosto de 2020 | Entrevista Psicóloga | O agendamento será comunicado via e-mail |
| 14 de agosto | Resultado final será publicado, no site da Faculdade Barretos | Averiguar |
|  |  |  |